

Quadro comparativo do Projeto de Lei do Senado nº 272, de 2012

1

Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000	Projeto de Lei do Senado nº 272, de 2012	Emenda nº 1 – CCJ
	<p>Altera o art. 8º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que <i>dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladores e dá outras providências</i>, para estender, de quatro meses para um ano, o período de quarentena a que está sujeito o ex-dirigente de agência reguladora.</p>	
	<p>O Congresso Nacional decreta:</p> <p>Art. 1º O <i>caput</i> do art. 8º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação, revogando-se o § 3º:</p>	<p>Substitua-se, onde houver, no PLS 272, de 2012, a expressão “um ano” por “seis meses”.</p>
<p>Art. 8º O ex-dirigente fica impedido para o exercício de atividades ou de prestar qualquer serviço no setor regulado pela respectiva agência, por um período de quatro meses, contados da exoneração ou do término do seu mandato.</p> <p>.....</p> <p>§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo ao ex-dirigente exonerado a pedido, se este já tiver cumprido pelo menos seis meses do seu mandato.</p> <p>.....</p>	<p>“Art. 8º O ex-dirigente fica impedido para o exercício de atividades ou de prestar qualquer serviço no setor regulado pela respectiva agência, por um período de um ano, contado da exoneração ou do término do seu mandato.</p> <p>.....</p> <p>§ 3º (Revogado).</p> <p>.....” (NR)</p> <p>Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

